



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR



PORTARIA Nº 291/07

Dispõe sobre a criação da Comissão de Propriedade Intelectual e Transmissão de Tecnologia na UFBA.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (ConPITec), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º - A Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (ConPITec) deverá:

I - provisoriamente cuidar da Política de Propriedade Intelectual, a Inovação e a Transferência de Tecnologia até que a UFBA adeque a sua Política com dispositivos Legais de acordo com a Lei da Inovação (nº 10.973/04) e sua regulamentação (Decreto nº 5.563/05), estimulando os passos necessários à institucionalização da Propriedade Intelectual, a Inovação e a Transferência de Tecnologia na UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR



II - após a institucionalização da Política, deverá continuar sua atuação assessorando o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) emitindo pareceres e avaliações de pertinência e mérito.

Art. 3º - Conforme a Lei da Inovação e a sua Regulamentação, a ConPITec terá na sua primeira fase as atribuições abaixo, que serão do NIT após sua institucionalização:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973, de 2004;

III - possibilidade de avaliação de solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23 do Decreto nº 5.563/05 de 13 de outubro de 2005;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR



VII - opinar quanto à conveniência de ceder seus direitos sobre criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não oneroso, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

VIII - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos pela Instituição;

IX - cuidar do licenciamento das tecnologias a terceiros, preparando os contratos, em parceria com a Assessoria Jurídica.

X - mapear as pesquisas da instituição, gerir o seu banco de conhecimento em conjunto com os outros órgãos gestores;

XI - identificar necessidades da sociedade em termos de demandas tecnológicas e de qualificação tecnológica;

XII - desenvolver estudos e análises referentes a área de PI;

XIII - subsidiar a administração no que diz respeito as políticas de pesquisa, inovação e PI;

XIV - propor normatização das atividades relacionadas à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, seja através de cursos de qualificação ou da prestação de serviços tecnológicos;

XV - difundir a cultura de PI na Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR



Art. 3º - A Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia será constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Herbet Conceição, e os professores Cristina Maria Assis Lopes Tavares da Mata Hermida Quintella, Francisco Lima Cruz Teixeira, Luis Edmundo Prado de Campos e Janice Izabel Druzian, sob a presidência do primeiro.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Salvador, Palácio da Reitoria 06 de setembro de 2007


Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor


Francisco José Gomes Mesquita
Vice-Reitor



Ao GAB,
Para providenciar publicações da Portaria e
demais encaminhamentos.

Em, 06/09/07

Francisco José Gomes Mesquita
Vice-Reitor UFBA

A TRÓ-PPG para controle,
Impresso que foi enviada a Portaria
nº 2911/07 a publicação em Boletim
de Passagem.
6/9/07

Gilca M. G. G. de F. G.
UFBA/PRPPG
Assistente de Chefe do
Gabinete do Reitor
Mat. GRAPE 0286254

Sector de Produção Nº

Recebido em: 10/09/07

Hora: _____

Ass. Concórdio
João
Bat.

UFBA/PRPPG

- Para:
- Secretaria
 - Cord. Pesq.
 - Cord. EPG
 - Cord. Proj. Esp
 - Sefim
 - Arquivar
 - Manutenção
 - NTE

Para conhecimento e
posterior divulgação a
Secretaria do PRPPG.

Em 11/09/07

Prof. Dr. Herbet Conceição
Pro-Reitor

Tomei ciência.

14/09/07

Antônio Pinelli